**PROJETO DE LEI Nº 133/2014**

Data: 14 de novembro de 2014.

Altera a redação do inciso III e alínea "a", do § 1º, art. 5º da Lei nº 1.381/2005, que autoriza o Executivo Municipal a doar equipamentos diversos e acervo bibliográfico à Fundação Educacional Claudino Francio para implementar Curso Superior de Engenharia Agronômica e Educação Física - Licenciatura e Bacharelado, e da outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O inciso III e alíneas “a” e "b" do § 1º, Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.381/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** .......................................................................................................................

III - Disponibilizar, de forma gratuita, 20% das matrículas efetivadas em cada turma, nos Cursos de Engenharia Agronômica e Educação Física, enquanto perdurar os cursos;

1. Aos estudantes residentes no Município de Sorriso pelo mínimo há 12 meses e que tenham cursado o ensino médio completo ou incompleto em escolas da rede pública ou instituições privadas na condição de bolsista integral e cuja renda familiar per capita seja até um salário mínimo e meio;

**b)** A seleção será feita mediante processo seletivo e análise com parecer emitido por Assistente Social do Município, com reserva de vagas do percentual estabelecido pela Lei.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 2.259, de 06 de novembro de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 117/2014.**

Senhora Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que Altera a redação do inciso III e alínea "a", do § 1º, art. 5º da Lei nº 1.381/2005, que autoriza o Executivo Municipal a doar equipamentos diversos e acervo bibliográfico à Fundação Educacional Claudino Francio para implementar Curso Superior de Engenharia Agronômica e Educação Física - Licenciatura e Bacharelado, e da outras providências.

O objetivo do presente projeto é de adequar os critérios para seleção das vagas que serão destinadas de forma gratuita pela Fundação Educacional Claudino Francio aos estudantes com baixo poder aquisitivo e que não possuem condições de arcar com os custos dos cursos de nível superior.

Diante do exposto, encaminhamos o Projeto de Lei anexo, agradecendo o apoio dos Senhores Vereadores(as) na apreciação da presente matéria com o zelo e atenção costumeira.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos sinceros agradecimentos.

 DILCEU ROSSATO

#####  Prefeito Municipal

A Sua excelência

**MARILDA SALETE SAVI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.